



**LEI Nº 3.251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas de capital referente ao Convênio 123/15-Construção de Galerias de Águas Pluviais no Jardim Primavera, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0210 – Obras e Infra-Estrutura Urbana  
021020 – Saneamento Geral  
17.512.0200.1073 -Construção e Reforma de Galerias de Águas Pluviais  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00  
**F.R.02 C.A.100.079**

**Total Geral.....R\$ 150.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo da **Casa Civil-Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios**.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de setembro de 2.015.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de setembro de 2.015.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**